

PORTARIA CONJUNTA Nº 20 DE 29 DE MARÇO DE 2005

(Publicada no Diário Oficial de 29/03/2005)

(Republicada no Diário Oficial de 30/03/2005)

Dispõe sobre benefícios fiscais e financeiros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições conjuntamente,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam confirmados os prazos, limites e condições previstos na legislação estadual, relativos aos benefícios fiscais e financeiros concedidos às empresas discriminadas no Anexo Único desta Portaria, enquadradas nos programas de investimentos do Estado com base em acordos e compromissos firmados com o Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 29 de março de 2005.

José Luiz Pérez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Albérico Machado Mascarenhas
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO

Empresa Programas Fundamentação Legal

Advanced Eletronics do Brasil Ltda Informática Decreto 4.316/95

Brascan da Bahia Indústria e Comércio de Embalagens Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Dynamic Aqua Science Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

G&E Indústria de Cosméticos Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

GDK Industria Comércio Exportação Importação Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

HC Indústria Química Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Indústria de Bebidas Ideal Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Indústria de Papéis do Nordeste Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Industrial e Comercial de Contentores Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Inoveg - Indústria de Óleos Vegetais do Nordeste Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Moinhos Brasil Desenvolve Lei 7.980/01

Papaiz Ind e Com de Metais e Ferragens Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Reiziger Participações Ltda Crédito Presumido Lei 7.025/97

SWD Indústria de Plásticos e Derivados Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Têxtil Bahia Ltda Crédito Presumido Lei 7.025/97

Udinese Nordeste Ltda Desenvolve Lei 7.980/01